



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**



PROJETO DE LEI N.º 77, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina “Ginásio Municipal de Esportes Charles Lima”.

Art. 1º Fica denominado “GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CHARLES LIMA”, o ginásio de esportes do bairro Bela Vista, localizado na rua Rocco Zaro, bairro Bela Vista, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 26 de outubro de 2020.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

**PROJETO DE LEI N.º 77, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente e senhores Vereadores,

Visa o presente denominar "Ginásio Municipal de Esportes Charles Lima", o ginásio de esportes do bairro Bela Vista, localizado na rua Rocco Zaro, bairro Bela Vista, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS.

Charles Lima, faleceu no dia 25 de julho de 2012, era uma pessoa alegre, simpática e contagiante. Morador do bairro Bela Vista, Charles era praticante de esportes, tendo jogado futebol de campo pelo Esporte Clube São Luiz de Santa Luiza e participado de Campeonatos do SESI como jogador de Tênis de Mesa em etapas Municipais, Regionais, Nacionais e Sul Brasileiro.

Esta proposta de denominação de próprio público atende aos requisitos observados na Lei nº 3.227/2015, que "Disciplina a denominação de logradouros e próprios públicos e dá outras providências", e apresenta:

- Declaração de Domínio Público nº 104/2020, conforme determina o art. 7º da Lei Municipal nº 3.227/2015;
- Planta de localização do referido ginásio de esportes;
- Curriculum Vitae da pessoa que se pretende homenagear: Charles Lima;
- Aquiescência expressa dos Familiares para fins de nomeação de próprio público.

Além disso, anexamos a esta proposta um abaixo-assinado com 291 assinaturas, que representa o desejo da comunidade em realizar a referida homenagem.

Cabe ainda ressaltar que em atendimento ao artigo 90 da Lei Municipal nº 3.227/2015 esta proposta teve aprovação dos líderes dos partidos indicados na forma do Art.19-A. do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2020.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Edis para aprovação desta proposição.

Carlos Barbosa, 26 de outubro de 2020.


Maria Rosalia F. Cousseau
Vereadora


Luciano Baroni
Vereador